



Lei Complementar nº 277 /2024

Sebastião Leal-PI, 20 de Dezembro de 2024

**ALTERA A LEI MUNICIPAL 202, DE 17  
DE ABRIL DE 2019, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL, MANOELINA DE SOUSA BORGES**, no uso de suas atribuições legais que lhe compete a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º - Ficam, pela presente, alteradas disposições da Lei Municipal 202, de 17/04/2019, que trata da Estrutura Administrativa do Executivo Municipal de Sebastião Leal/PI, especialmente nos pontos que conflitem com esta lei, além dos termos adicionais à referida norma municipal.*

*Art. 2º - Fica criada Secretaria Municipal de Governo, à qual compete:*

- I - Cumprir o papel de agente do gerenciamento das principais ações do governo municipal;
- II - Ser instrumento da Coordenação do Governo;
- III - Monitorar a implantação das propostas do programa de governo;
- IV - Participar da coordenação dos projetos prioritários;
- V - Acompanhar e avaliar a execução do Programa de Governo e dos princípios da administração;
- VI - Articular a interface entre as Secretarias, entre estas e a Coordenação do Governo e/ou entidades da sociedade civil;
- VII - Coordenar os projetos estratégicos de governo, em conjunto com a principal Secretaria envolvida, contribuindo especialmente na fase de planejamento, supervisionando a fase de execução e efetivando a fase de avaliação;
- VIII - Prestar assessoramento direto ao Gabinete do Prefeito e às Secretarias de Governo no que tange à condução dos projetos;
- IX - Definir as políticas públicas voltadas para a implantação de ações que objetivem a formação, a promoção e o fomento das relações comunitárias;
- X - Executar, supervisionar e controlar a ação do Governo Municipal relativa à promoção das relações comunitárias;
- XI - Executar atividades integradas com a comunidade e suas instituições visando a promoção de programas de relações comunitárias;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
GABINETE DA PREFEITA



XII - Executar outras atribuições afins.

Parágrafo Único – Ficam criadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, as repartições conforme disposto no Anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica criada Secretaria Municipal de Infraestrutura, à qual compete:

- I - Planejamento, execução, fiscalização e acompanhamento das obras públicas e prédios públicos;
- II - Manutenção e execução de serviços mecânicos da frota de máquinas e veículos pertencentes ao Poder Público Municipal;
- III - Administração da frota de veículos, máquinas e equipamentos, bem como manter controle diário de quilometragem e gastos de combustível das viaturas;
- IV - Controle do sistema cartográfico do Município;
- V - Implementação e fiscalização da legislação do solo urbano;
- VI - Análise, aprovação, fiscalização e vistoria de projetos de obras e edificações públicas e particulares;
- VII - Atendimento e orientação ao público na aprovação e regularização de obras e edificações;
- VIII - Abertura e manutenção de vias públicas e de estradas municipais;
- IX - Controle de ocupação do solo urbano;
- X - Realização dos serviços de limpeza pública, coleta e disposição final do lixo;
- XI - Manutenção de praças, calçadas, jardins, áreas verdes e fundos de vales;
- XII - Execução de serviços de jardinagem e arborização;
- XIII - Demarcação de áreas e locais de estacionamento;
- XIV - Controle da propaganda e publicidade em locais públicos;
- XV - Administração e controle de feiras e mercados públicos;
- XVI - Controle da denominação, emplacamento e numeração de logradouros e prédios;
- XVII - Controle e execução dos serviços de sinalização urbana e iluminação pública;
- XVIII - Administração e controle do Fundo Municipal de Habitação;
- XIX - Administração e controle da execução orçamentária e financeira;
- XX - Gerenciar, fiscalizar e controlar toda a área urbana com relação às atividades de trânsito;
- XXI - Gerenciar e normatizar as áreas de estacionamento rotativo;
- XXII - Desenvolver atividades de aprimoramento do trânsito;



XXIII - Cuidar, zelar e reformar as placas de sinalização;

XXIV - Administração e manutenção de cemitério e controle dos serviços funerários;

XXV - Planejar, gerenciar e organizar as dotações orçamentárias atribuídas à Secretaria em todas as suas fases;

XXVI - Executar outras atribuições afins.

Parágrafo Único – Ficam criadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, as repartições conforme disposto no Anexo I desta lei.

Art. 4º - Fica criada Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à qual compete:

I – Incentivar a construção de ginásios, quadras poliesportivas e outros espaços destinados a práticas de atividades esportivas;

II – Planejar e elaborar a política pública de esportes e lazer com vistas a atender preceitos que garantem as práticas esportivas;

III – Atrair eventos esportivos Regionais, Estaduais e Nacionais a serem realizados no Município, cuidando da imagem e organização desses eventos em parceria em entidades idealizadoras/promotoras dos mesmos;

IV – Promover, de forma permanente, o esporte e o lazer, institucionalizando as ações inerentes a sua área de atuação, conforme previstas nas Legislações Federal, Estadual e Municipal;

V – Assessorar as demais esferas da Administração Municipal na elaboração, revisão e execução do planejamento local, nas áreas do lazer e desporto;

VI – Realizar a formatação, organização e controle das atividades desportivas, recreativas e de lazer;

VII – Estabelecer diretrizes e desenvolver medidas objetivando atingir as metas propostas para o fomento do esporte, do lazer e dos eventos correspondentes, observando a preservação do meio ambiente e do patrimônio público, tendo em vista o uso coletivo e a melhoria na qualidade de vida;

VIII – Incentivar o esporte participativo como forma de promoção de lazer e bem estar social;

IX – Apoiar e estimular projetos de esporte e lazer que visem atender as pessoas com deficiência;

X – Organizar e desenvolver programas especiais de incentivo à prática de esportes, recreação e lazer para a terceira idade.

Parágrafo Único – Ficam criadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, as repartições conforme disposto no Anexo I desta lei.

Art. 5º - Fica criada Secretaria Municipal de Cultura, à qual compete:



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
GABINETE DA PREFEITA



- I - O estudo, elaboração e a implantação das políticas públicas na área da cultura no Município, em acordo com a realidade social, cultural e econômica do mesmo;
- II - A elaboração, organização e cadastramento das informações relacionadas com a cultura;
- III - A elaboração, implantação e acompanhamento de projetos e programas relacionados com a cultura no âmbito municipal;
- IV - A guarda, o registro e o arquivamento da documentação do arquivo histórico municipal;
- V - Coordenar, administrar e supervisionar os espaços públicos culturais do município;
- VI - Desenvolver políticas públicas culturais;
- VII - Aprimorar as relações com a comunidade;
- VIII - Incentivar a produção cultural no município;
- IX - Estabelecer intercâmbios culturais, intensificando assim, a visibilidade cultural e o potencial artístico da cidade;
- X - Promoção da proteção e conservação do Patrimônio Arquitetônico Municipal;
- XI - O desempenho de outras responsabilidades e competências afins.

Parágrafo Único – Ficam criadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, as repartições conforme disposto no Anexo I desta lei.

Art. 6º - Fica criada Secretaria Municipal da Mulher, à qual compete:

- I - Coordenar a execução das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da mulher e à diminuição das desigualdades;
- II - Implantar e acompanhar a institucionalização das políticas públicas para as mulheres no âmbito da Administração Pública Municipal,
- III - Incentivar o combate a todas as formas de violência, preconceito, discriminação e intolerância contra as mulheres;
- IV - Estabelecer diretrizes para a defesa da dignidade de todas as mulheres de forma integral, de modo a dar suporte para que contribuam com o bem comum e demais atribuições correlatas.

Parágrafo Único – Ficam criadas, no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, as repartições conforme disposto no Anexo I desta lei.

Art. 7º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a modificar, desdobrar, movimentar, remanejar, transpor ou transferir as dotações orçamentárias correspondentes aos ajustes oriundos dessa reestruturação organizacional, inclusive no que se refere ao pessoal, ao patrimônio e aos bens de consumo, respeitadas as classificações orçamentárias e contábeis, nos limites econômicos e



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
GABINETE DA PREFEITA



financeiros do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nos termos do prescrito nos Artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º - Os Anexos I, II, III, IV, V e VI desta Lei revogam, respectivamente, os Anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal 202/2019.

Art. 9º - Ficam revogadas atos normativos no âmbito municipal que disponham de forma contrária ao disposto nesta lei.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Leal, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2024.



**MANOELINA DE SOUSA BORGES**

Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE SEBASTIÃO LEAL COM  
SUA RESPECTIVA REMUNERAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃO DE COORDENAÇÃO				
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	CARGO	QUANTIDADE	TOTAL DA REMUNERAÇÃO R\$	GRADUAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	CHEFE DE GABINETE	1	5.500,00	N.MÉDIO
	ASSESSORIA TÉCNICA	10	2.365,34	N. SUPERIOR
	ASSESSORIA JURÍDICA	2	5.500,00	N. SUPERIOR
	ASSESSORIA DE IMPRENSA	4	2.130,80	N. MEDIO
	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	2	2.130,80	N. MEDIO
	RECEPCIONISTA DO GABINETE	5	1.412,00	N. MEDIO
	MOTORISTA DO GABINETE	6	1.767,89	FUNDAMENTAL
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	1.412,00	FUNDAMENTAL
GABINETE DO VICE PREFEITO	ASSESSOR DE GABINETE	6	1.412,00	N. MEDIO
CONTROLADORIA MUNICIPAL	CONTROLADOR DO MUNICÍPIO (efetivo)	2	6.500,00	N. SUPERIOR
	AGENTE DE CONTROLE INTERNO(efetivo)	2	5.500,00	N. SUPERIOR
	AUXILIAR DA CONTROLADORIA	4	1.412,00	N. MEDIO
PROCURADORIA MUNICIPAL	PROCURADOR MUNICIPAL	2	5.500,00	N. SUPERIOR
	AUXILIAR DA PROCURADORIA (efetivo)	3	1.646,01	N. SUPERIOR
ANALISTA DO TESOUREO MUNICIPAL	ANALISTA DO TESOUREO (EFETIVO)	2	5.500,00	N. SUPERIOR
	AUXILIAR TÉCNICO	5	1.646,32	N. SUPERIOR
OUVIDORIA	OUVIDOR	2	2.365,34	N. SUPERIOR
	AUXILIAR DA OUVIDORIA	3	1.412,00	N. MEDIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
	SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	5.500,00	N.MÉDIO
	ASSESSORIA DE GABINETE	5	1.412,00	N. MEDIO
	DIRETORIA DO DP. ADMINISTRAÇÃO	4	1.646,32	N. MEDIO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
GABINETE DA PREFEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CHEFE DE DIVISÃO DA ADM	RECURSOS HUMANOS	4	1.412,00	N. MEDIO
		ALMOXARIFADO	4	1.412,00	N. MEDIO
		INFORMÁTICA	5	1.412,00	N. MEDIO
		TRANSPORTE	3	1.412,00	N. MEDIO
		MATERIAL E PATRIMÔNIO	3	1.412,00	N. MEDIO
		LICITAÇÕES E CONTRATOS	3	1.412,00	N. MEDIO
	DIRETOR DEPART. DE PLANEJAMENTO		8	1.646,32	N. MÉDIO
	CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	PLANEJAMENTO	8	1.412,00	N. MEDIO
		COMPRAS E SERVIÇOS	7	1.412,00	N. MEDIO
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20	1.412,00	N. MÉDIO
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	1.412,00	FUNDAMENTAL
	VIGIA		30	1.412,00	FUNDAMENTAL
	ASSESSOR ESPECIAL DE LICITAÇÃO		8	1.412,00	N. MEDIO
CHEFE DE DIVISÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, PROCESSAMENTO DE DADOS		10	2.365,34	N. MÉDIO	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					
SECRETÁRIO MUNICIPAL		1	5.500,00	Não se aplica	
ASSESSORIA DE GABINETE		3	1.412,00	N. MEDIO	
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	5	1.646,32	N. MEDIO	
	DIVISÃO DE ORÇAMENTO	5	1.646,32	N. MEDIO	
DEPARTAMENTO	DIVISÃO DE EMPENHO DE DESPESAS	3	1.646,32	N. MEDIO	



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
GABINETE DA PREFEITA



<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	DE TESOUREARIA	DIVISÃO DE TESOUREARIA E PAGAMENTOS	3	1.646,32	N. MEDIO
	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	DIVISÃO DE ARRECAÇÃO	3	1646,32	N. MEDIO
		DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA	6	1.646,32	N. MEDIO
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	1.412,00	N. MEDIO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	SECRETÁRIO		1	5.500,00	Não se aplica.
	RECEPCIONISTA		5	1.412,00	N. MEDIO
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		40	1.412,00	N. MEDIO
	MOTORISTA		20	1.160,00	FUNDAMENTAL
	VIGIA		30	1.412,00	FUNDAMENTAL
	SUPERVISOR PEDAGÓGICO		2	5.000,00	N. SUPERIOR
	COORDENADORIA PEDAGÓGICO		20	2.256,53	N. SUPERIOR
	COORDENADORIA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		10	1.646,32	N SUPERIOR
	COORDENADORIA DE DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		10	1.646,32	N SUPERIOR
	COORDENADORIA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS		4	1.646,32	N SUPERIOR
					N. SUPERIOR
	DIRETOR DE ESCOLA		15		
	PSICOPEDAGOGO		6	1.999,14	N. SUPERIOR
	NUTRICIONISTA		6	1.999,14	N. SUPERIOR
	SECRETÁRIO DE ESCOLA		30	1.412,00	N MÉDIO
	MERENDEIRA		50	1.412,00	FUNDAMENTAL
	MONITOR ESCOLAR		20	1.412,00	N.MÉDIO
	CUIDADOR ESCOLAR		20	1.412,00	N.MÉDIO
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		30	1.412,00	N.MÉDIO
COORDENADOR DE PROGRAMAS		10	1.646,32	N. SUPERIOR	
COORDENAD. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		10	1.412,00	N.MEDIO	



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
GABINETE DA PREFEITA



	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR	10	1.412,00	N. MÉDIO
	COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	5	1.300,00	N. MÉDIO
	COORDENADORIA DE MATERIAL EDUCACIONAL E EXPEDIENTE	5	1.412,00	N. MÉDIO
	COORDENADORIA DE EJA	2	1.646,01	N. MÉDIO
	COORDENADORIA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, PROCESSAMENTO DE DADOS	6	2.365,34	N. MÉDIO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	5.500,00	N. MÉDIO
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1.412,00	N. MÉDIO
	RECEPCIONISTA	15	1.412,00	N. MÉDIO
	DIRETOR DO POSTO DE SAÚDE/UBS	03	2.500,00	N. SUPERIOR
	GERENTE DA ATENÇÃO BÁSICA	10	3.548,65	N. SUPERIOR
	COORDENADOR DO PSF	5	1.646,01	N. SUPERIOR
	COORDENADOR DO PSB	10	1.646,01	N. SUPERIOR
	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5	2.365,34	N. SUPERIOR
	AGENTES DE ENDEMIAS-(ACE)	15	2.824,00	N. MÉDIO
	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	30	2.824,00	N. MÉDIO
	FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5	1.412,00	N. MÉDIO
	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	35	1.679,80	N. MÉDIO
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20	1.412,00	N. MÉDIO
	AUXILIAR DE GABINETE DENTÁRIO	10	1.412,00	N. MÉDIO
	MOTORISTA	30	1.554,46	FUNDAMENTAL
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50	1.412,00	FUNDAMENTAL
	COORDENADORIA DE PROGRAMAS DE SAÚDE- NASF/ACADEMIA/FARMACIA BÁSICA	10	1.654,76	N. SUPERIOR
	COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, PROCESSAMENTO DE DADOS EM SISTEMA DE SAÚDE	10	2.365,34	N. MÉDIO
	COORDENADORIA ALMOXARIFADO	5	1.646,01	N. MÉDIO
	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	5	1.646,01	N. MÉDIO
MÉDICO	5	10.000,00	N. SUPERIOR	
ENFERMEIRO	10	5.000,00	N. SUPERIOR	



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
GABINETE DA PREFEITA



	FARMACEUTICO BIOQUÍMICO	4	2.000,00	N. SUPERIOR	
	FISIOTERAPEUTA	5	2.500,00	N. SUPERIOR	
	FONOAUDIOLOGO	4	2.500,00	N. SUPERIOR	
	NUTRICIONISTA	6	2.500,00	N. SUPERIOR	
	PSICOLOGO	6	2.500,00	N. SUPERIOR	
	EDUCADOR FÍSICO	5	2.500,00	N. SUPERIOR	
	ASSISTENTE SOCIAL	10	2.500,00	N. SUPERIOR	
	PSICOLOGO CLINICO	5	2.500,00	N. SUPERIOR	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1	5.500,00	N.MÉDIO	
	ASSESSORIA DE GABINETE	3	1.412,00	N. MÉDIO	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	1.412,00	FUNDAMENTAL	
	COORDENADORIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	3	1.674,56	N.MÉDIO	
	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA / PECUÁRIA	DV. APOIO AO PEQ. PRODUTOR	4	1.412,00	N. MÉDIO
		OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	20	2.000,00	N. FUNDAMENTAL
		COORD. DV TECNICA	2	1.412,00	N. MÉDIO
		DV. DE PLANOS E PROJETOS	1	1.412,00	N. MÉDIO
DIRETOR DO DP DO AGRONEGÓCIO E MARKETING	1	1.679,76	N. MÉDIO		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS</b>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	SECRETÁRIO	1	5.500,00	N.MÉDIO	
	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	1	1.723,77	N. MÉDIO	
	DV. DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	VISTORIA DOR	1	1.412,00	N. MÉDIO
		ANALISTA AMBIENTAL	1	1.412,00	N.MÉDIO
		DV. FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL	2	1.412,00	N. MÉDIO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
GABINETE DA PREFEITA



		ENTO AMBIENTAL				
		FISCAL AMBIENTAL	2	1.412,00	N. MÉDIO	
		DV. DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2	1.412,00	N. MÉDIO	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>						
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		1	5.500,00	N. MÉDIO	
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		2	1.412,00	N. MÉDIO	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2	1.412,00	FUNDAMENTAL	
	MOTORISTA		1	1.554,65	FUNDAMENTAL	
	COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO		1	1.646,01	FUNDAMENTAL	
	COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO		1	1.646,01	FUNDAMENTAL	
	ENGENHEIRO CIVIL		03	2.968,41	N. SUPERIOR	
	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	DV. DE LIMPEZA PÚBLICA/COLETA E RECICLAGEM		1	1.412,00	N. MÉDIO
		DV. DE MATERIAL/ALMOXARIFADO		1	1.412,00	N. MÉDIO
		COORDENADOR DE JARDINAGEM		01	1.646,01	FUNDAMENTAL
		JARDINEIRO		10	1.412,00	FUNDAMENTAL
		AGENTES DE LIMPEZA PÚBLICA		20	1.412,00	FUNDAMENTAL
		DV. CONTROLE DE PESSOAL		1	1.412,00	N. MÉDIO
	COORDENADORIA DE OBRAS E CONSTRUÇÃO CIVIL		1	1.646,01	N. MÉDIO	
	DEPARTAMENTO DE OBRAS	CHEFE DE DEPARTAMENTO		1	1.646,01	N. MÉDIO
		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		1	1.412,00	N. MÉDIO
		DIVISÃO. SERVIÇOS URBANOS		1	1.412,00	N. MÉDIO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
GABINETE DA PREFEITA



		DIVISÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS/E PROJETOS	3	1.412,00	N. MÉDIO
		DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	2	1.412,00	N. MÉDIO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		1	5.500,00	N. MÉDIO
	ASSESSORIA DE GABINETE		2	1.412,00	N. MÉDIO
	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA		1	1.646,01	N. MÉDIO
	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS	10	2.600,00	
	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	DIVISÃO DE TRANSPORTE	1	1.412,00	FUNDAMENTAL

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO**

ESTRUTURA	CARGO	QUANT	SALARIO	GRADUAÇÃO
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1	5.500,00	N. SUPERIOR
	ASSESSORIA DE GABINETE	2	1.412,00	N. MÉDIO
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8	1.412,00	N. MÉDIO
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	1.412,00	FUNDAMENTAL
	MOTORISTA	2	1.160,00	FUNDAMENTAL
	MERENDEIRA	3	1.412,00	FUNDAMENTAL
	ASSESSORIA TÉCNICA	1	1.646,01	N. SUPERIOR
	CHEFE DE DIVISÃO DOS SISTEMAS DE			



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
GABINETE DA PREFEITA



<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CIDADANIA E TRABALHO</b>	INFORMAÇÃO, PROCESSAMENTO DE DADOS EM SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL		<b>03</b>	2.331,63	N. MÉDIO	
	COORDENADORIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
	<b>COORDENADOR DO CRAS</b>	<b>SCFV</b>	COORDENADOR	3	1.646,01	N. SUPERIOR
			MONITOR	6	1.412,00	N. MÉDIO
			ORIENTAL SOCIAL	3	1.412,00	N. MÉDIO
			PROFESSOR DE ARTES	4	2.000,00	N. SUPERIOR
		<b>CRANÇA FELIZ</b>	SUPERVISOR	1	1.646,01	N. SUPERIOR
			VISITADOR	6	1.412,00	N. MÉDIO
			<b>PAIF</b>	COORDENADOR	1	1.646,01
	ASSISTENTE SOCIAL	4		2.500,00	N. SUPERIOR	
	PSICOLOGO	2		2.500,00	N. SUPERIOR	
	<b>CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA</b>	<b>BOLSA FAMILIA</b>	GESTÃO DO CAD. UNICO	3	1.412,00	N. MÉDIO
			OPERADOR MASTER	2	1.412,00	N. MÉDIO
			ENTREVISTADOR	4	1.412,00	N. MÉDIO
	<b>COORDENADORIA DE PROGRAMA DE HABITAÇÃO</b>	<b>COORDENADOR ADMINISTRATIVO</b>		1	1.646,01	N. SUPERIOR

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

ESTRUTURA	CARGO	QUANT	SALARIO	GRADUAÇÃO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	1	5.500,00	N. SUPERIOR
	<b>ASSESSORIA DE GABINETE</b>	2	1.412,00	N. MÉDIO
	<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	8	1.412,00	N. MÉDIO
	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	4	1.412,00	FUNDAMENTA L
	<b>MOTORISTA</b>	2	1.554,45	FUNDAMENTA L
	<b>ASSESSORIA TÉCNICA</b>	1	1.646,01	N. SUPERIOR

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
GABINETE DA PREFEITA



ESTRUTUR A	CARGO	QUANT	SALARIO	GRADUAÇÃO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA</b>	1	5.500,00	N. MÉDIO
	<b>ASSESSORIA DE GABINETE</b>	2	1.412,00	N.MÉDIO
	<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	8	1.412,00	N. MÉDIO
	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	4	1.412,00	FUNDAMENTA L
	<b>COORDENADOR</b>	02	1.646,01	E.MÉDIO
	<b>MOTORISTA</b>	2	1.554,45	FUNDAMENTA L
	<b>ASSESSORIA TÉCNICA</b>	1	1.646,01	N. SUPERIOR

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**

ESTRUTUR A	CARGO	QUANT	SALARIO	GRADUAÇÃO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER</b>	<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER</b>	1	5.500,00	N. SUPERIOR
	<b>ASSESSORIA DE GABINETE</b>	2	1.412,00	N.MÉDIO
	<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	8	1.412,00	N. MÉDIO
	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	4	1.412,00	FUNDAMENTA L
	<b>MOTORISTA</b>	2	1.554,45	FUNDAMENTA L
	<b>ASSESSORIA TÉCNICA</b>	1	1.646,01	N. SUPERIOR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

ESTRUTUR A	CARGO	QUANT	SALARIO	GRADUAÇÃO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	1	5.500,00	N. SUPERIOR
	<b>ASSESSORIA DE GABINETE</b>	2	1.412,00	N.MÉDIO
	<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	8	1.412,00	N. MÉDIO
	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	4	1.412,00	FUNDAMENTA L
	<b>COORDENADOR</b>	1	1.646,01	N. MÉDIO
	<b>MOTORISTA</b>	2	1.554,45	FUNDAMENTA L
	<b>ASSESSORIA TÉCNICA</b>	1	1.646,01	N. SUPERIOR



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO II

TABELA DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR- R\$
<b>G E F 01</b>	<b>Médico do PSF</b>	04	<b>12.000,00</b>
<b>G E F 02</b>	<b>Controlador/Procurador</b>	04	<b>9.000,00</b>
<b>G E F 03</b>	<b>Analista do Tesouro Municipal</b>	02	<b>5.000,00</b>
<b>G E F 04</b>	<b>Supervisor Pedagógico</b>	02	<b>5.000,00</b>
<b>G E F 05</b>	<b>Assessor Jurídico</b>	02	<b>5.000,00</b>
<b>G E F 06</b>	<b>Agente do Controle Interno</b>	02	<b>5.000,00</b>
<b>G E F 07</b>	<b>Operador Master</b>	05	<b>500,00</b>
<b>G E F I-01</b>	<b>Inominada</b>	30	<b>1.520,00</b>
<b>G E F I-02</b>	<b>Inominada</b>	20	<b>1.000,00</b>
<b>G E F I-03</b>	<b>Inominada</b>	40	<b>900,00</b>
<b>G E F I-04</b>	<b>Inominada</b>	30	<b>800,00</b>
<b>G E F I-05</b>	<b>Inominada</b>	16	<b>700,00</b>
<b>G E F I-06</b>	<b>Inominada</b>	20	<b>600,00</b>
<b>G E F I-07</b>	<b>Inominada</b>	30	<b>500,00</b>
<b>G E F I-08</b>	<b>Inominada</b>	15	<b>400,00</b>
<b>G E F I-09</b>	<b>Inominada</b>	20	<b>300,00</b>



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
GABINETE DA PREFEITA



<b>GEFI-10</b>	<b>Inominada</b>	<b>30</b>	<b>200,00</b>
----------------	------------------	-----------	---------------

**ANEXO III**

**QUADRO DE DIÁRIAS**

<b>Local/Cargo</b>	<b>Prefeito Municipal</b>	<b>Vice Prefeito</b>	<b>Secretários Municipais</b>	<b>Demais Servidores</b>
<b>Dentro do Estado</b>	<b>R\$ 800,00</b>	<b>R\$ 600,00</b>	<b>R\$ 450,00</b>	<b>R\$ 300,00</b>
<b>Outros Estados</b>	<b>R\$ 1.600,00</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>	<b>R\$ 900,00</b>	<b>R\$ 600,00</b>



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO IV

CARGOS EFETIVOS

CARGOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO – R\$
Analista do Tesouro	1	30	5.500,00
Assessor Jurídico	1	30	5.500,00
Agente do Controle Interno	1	30	5.500,00
Agente Comunitário de Saúde	16	40	2.824,00
Agente de Endemias	6	40	2.824,00
Agente de fiscalização ambiental	2	40	1.500,00
Agente da limpeza pública	5	40	1.412,00
Assistente Social	6	30	2.500,00
Auxiliar Administrativo	25	40	1.412,00
Auxiliar Consultório Dentário	3	40	1.412,00
Auxiliar Enfermagem	3	40	1.412,00
Auxiliar de Serviços Gerais	34	40	1.412,00
Controlador do Município	1	30	6.500,00
Educador Físico	2	30	2.500,00
Enfermeiro	3	30	5.000,00
Engenheiro Agrônomo	2	40	2.489,76
Engenheiro Civil	1	30	2.968,41
Fisioterapeuta	3	30	2.500,00
Fiscal de Tributos	3	40	1.646,01
Fiscal de inspeção sanitário	2	40	2.331,65
Fiscal de obras	2	40	1.412,00
Fonoaudiólogo	2	30	2.500,00
Jardineiro	5	40	1.412,00
Médico PSF	2	30	10.000,00
Motorista	16	40	1.554,45



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
GABINETE DA PREFEITA



<b>Merendeira</b>	<b>12</b>	<b>40</b>	<b>1.412,00</b>
<b>Nutricionista</b>	<b>3</b>	<b>30</b>	<b>2.500,00</b>
<b>Odontólogo</b>	<b>2</b>	<b>30</b>	<b>6.400,00</b>
<b>Orientador Social</b>	<b>6</b>	<b>40</b>	<b>1.412,00</b>
<b>Psicólogo</b>	<b>4</b>	<b>30</b>	<b>2.500,00</b>
	<b>PROFESSORES – OBSERVAR O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS</b>		
<b>Professor – 20h</b>	<b>73</b>	<b>20</b>	Confirme Lei 11.738/2008 e Plano de Cargos e Salários os Servidores da Educação.
<b>Professor AI – 40h</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	Confirme Lei 11.738/2008 e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Educação.
<b>Recepcionista</b>	<b>5</b>	<b>40</b>	<b>1.412,00</b>
<b>Supervisor Pedagógico</b>	<b>1</b>	<b>30</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Técnico de informática</b>	<b>2</b>	<b>40</b>	<b>1.412,00</b>
<b>Técnico de Enfermagem</b>	<b>12</b>	<b>40</b>	<b>1.679,80</b>
<b>Vigia</b>	<b>24</b>	<b>40</b>	<b>1.412,00</b>
<b>Procurador do Município</b>	<b>1</b>	<b>30</b>	<b>5.500,00</b>



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO V.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E  
EXONERAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRADUAÇÃO	SALÁRIO
GABINETE	Chefe de gabinete	01	40	N. Superior	5.500,00
	Assessor técnico	10	40	N. Superior	2.365,34
	Assessor de imprensa	02	40	N. Superior	2.130,80
	Recepcionista	05	40	N. Médio	1.412,00
	Secretário JSM	02	40	N. Superior	2.130,80
	Motorista do gabinete	06	40	Fundamental	1.787,99
CONTROLADORIA	Auxiliar da controladoria	04	40	N. Médio	1.412,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Assessoria de Gabinete e Protocolo	05	40	N. Médio	1.412,00
	Diretor de departamento	12	40	N.Fundamental	1.646,32
	Chefe de divisão	35	40	N.Fundamental	1.412,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Assessoria de Gabinete e Protocolo	03	40	N. Médio	1.412,00
	Diretor de departamento	03	40	N. Médio	1.646,32
	Chefe de divisão	25	40	N.Médio	1.646,32
Secretaria Municipal de Educação	Assessoria de Gabinete e Protocolo	05	40	N. Médio	1.412,00
	Diretor de departamento	08	40	N. médio	1.646,01
	Chefe de divisão	12	40	N. Médio	1.412,00
	Coordenador Pedagógico	20	40	N. Superior	2.256,53
	Técnico de informática e processamento de dados dos programas da educação	15	40	N. Médio	2.365,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Assessoria de Gabinete e Protocolo	05	40	N. Médio	1.412,00
	Gerente da atenção básica	10	40	N. Superior	3.548,65
	Coordenador do PSF/PSB	15	40	N. Superior	1.646,01
	Coordenador da Vigilância Sanitária e	05	40	N. Superior	2.365,34



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
GABINETE DA PREFEITA



	<b>Epidemiológica</b>				
	<b>Coordenador dos programas de saúde/EMULTI/ACADEMIA/FARMACIA BÁSICA</b>	<b>10</b>	<b>40</b>	<b>N. Superior</b>	<b>1.654,76</b>
	<b>Coordenadoria de Recursos humanos/Almoxarifado</b>	<b>10</b>	<b>40</b>	<b>N. Médio</b>	<b>1.412,00</b>
	<b>Técnico de informática e processamento de dados dos programas de saúde</b>	<b>10</b>	<b>40</b>	<b>N. Médio</b>	<b>2.331,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO</b>	<b>Secretário</b>	<b>01</b>	<b>40</b>	<b>N. Superior</b>	<b>5.500,00</b>
	<b>Assessor técnico</b>	<b>01</b>	<b>40</b>	<b>N. Superior</b>	<b>1.412,00</b>
	<b>Assessor de Gabinete e protocolo</b>	<b>02</b>	<b>40</b>		
	<b>Técnico de informática e processamento de dados dos sistemas da assistência social</b>	<b>03</b>	<b>40</b>	<b>N. Superior</b>	<b>2.331,00</b>
	<b>Assessoria de Gabinete e Protocolo</b>	<b>02</b>	<b>40</b>	<b>N. Médio</b>	<b>1.412,00</b>
	<b>Coordenadoria de proteção social básica</b>	<b>03</b>	<b>40</b>	<b>N. Superior</b>	<b>1.646,01</b>
	<b>Supervisor de programas</b>	<b>03</b>	<b>40</b>	<b>N. Superior</b>	<b>1.646,01</b>
	<b>Chefe de divisão</b>	<b>04</b>	<b>40</b>	<b>N. Médio</b>	<b>1.412,00</b>
	<b>Operador Master</b>	<b>02</b>	<b>40</b>	<b>n. Médio</b>	<b>1.412,00</b>
	<b>Orientador Social</b>	<b>06</b>	<b>40</b>	<b>N. MÉDIO</b>	<b>1.412,00</b>
	<b>Professor de Artes</b>	<b>04</b>	<b>40</b>	<b>N. Médio</b>	<b>2.331,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	<b>Assessoria de Gabinete e Protocolo</b>	<b>03</b>	<b>40</b>	<b>N. Médio</b>	<b>1.412,00</b>
	<b>Coordenador</b>	<b>03</b>	<b>40</b>	<b>N. Médio</b>	<b>1.646,01</b>
	<b>Diretor de departamento</b>	<b>04</b>	<b>40</b>	<b>N.Médio</b>	<b>1.646,01</b>
	<b>Chefe de divisão</b>	<b>11</b>	<b>40</b>	<b>N. Médio</b>	<b>1.412,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	<b>Assessoria de Gabinete e Protocolo</b>	<b>01</b>	<b>40</b>	<b>N. Médio</b>	<b>1.412,00</b>
	<b>Coordenador</b>	<b>04</b>	<b>40</b>	<b>N. médio</b>	<b>1.646,01</b>
	<b>Diretor de departamento</b>	<b>03</b>	<b>40</b>	<b>N.médio</b>	<b>1.646,01</b>
	<b>Chefe de divisão</b>	<b>11</b>	<b>40</b>	<b>N.fundamental</b>	<b>1.412,00</b>
	<b>Coordenador Jardinagem</b>	<b>02</b>	<b>40</b>	<b>N. Médio</b>	<b>1.646,01</b>
	<b>Jardineiro</b>	<b>10</b>	<b>40</b>	<b>N. Médio</b>	<b>1.412,00</b>



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
GABINETE DA PREFEITA



<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>	<b>Assessoria de Gabinete e Protocolo</b>	<b>02</b>	<b>40</b>	<b>N. Médio</b>	<b>1.412,00</b>
	<b>Coordenador</b>	<b>01</b>	<b>40</b>	<b>N. médio</b>	<b>1.646,01</b>
	<b>Diretor de departamento</b>	<b>02</b>	<b>40</b>	<b>N.médio</b>	<b>1.646,01</b>
	<b>Chefe de divisão</b>	<b>01</b>	<b>40</b>	<b>N.fundamental</b>	<b>1.412,00</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	<b>Assessoria de Gabinete e Protocolo</b>	<b>02</b>	<b>40</b>	<b>N. Médio</b>	<b>1.412,00</b>
	<b>Assessoria Técnica</b>	<b>01</b>	<b>40</b>	<b>N.Médio</b>	<b>1.646,01</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	<b>Assessoria de Gabinete e Protocolo</b>	<b>02</b>	<b>40</b>	<b>N. Médio</b>	<b>1.412,00</b>
	<b>Coordenador</b>	<b>02</b>	<b>40</b>	<b>N.Médio</b>	<b>1.646,01</b>
	<b>Assessoria Técnica</b>	<b>01</b>	<b>40</b>	<b>N.Superior</b>	<b>1.646,01</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER</b>	<b>Assessoria de Gabinete e Protocolo</b>	<b>02</b>	<b>40</b>	<b>N. Médio</b>	<b>1.412,00</b>
	<b>Assessoria Técnica</b>	<b>01</b>	<b>40</b>	<b>N.Médio</b>	<b>1.646,01</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>Assessoria de Gabinete e Protocolo</b>	<b>02</b>	<b>40</b>	<b>N. Médio</b>	<b>1.412,00</b>
	<b>Coordenador</b>	<b>02</b>	<b>40</b>	<b>N.Médio</b>	<b>1.646,01</b>
	<b>Assessoria Técnica</b>	<b>01</b>	<b>40</b>	<b>N.Superior</b>	<b>1.646,01</b>

Gabinete da Prefeita municipal de Sebastião Leal-PI, aos 20 dias do mês Dezembro de 2024.



**Manoelina de Sousa Borges**  
Prefeita Municipal